



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

---

**Exma. Senhora**  
**Presidente da Comissão de Orçamento,**  
**Finanças e Modernização Administrativa**

N/Ref.ª: 4 /7.ª-CAM/2016

**Data:** 02-02-2016

V/Ref.ª: Email de 12-10-2015

**Assunto:** Envio do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2014

Para os devidos efeitos, envia-se a V. Exa. o **Parecer** da Comissão de Agricultura e Mar relativo à **Conta Geral do Estado de 2014, aprovado** com os votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP, do PCP e do PAN, registando-se as ausências do BE e do PEV, na reunião desta Comissão Parlamentar, de **2 de fevereiro de 2016**.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

Joaquim Barreto



## Comissão de Agricultura e Mar

---

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE  
AGRICULTURA E MAR  
Conta Geral do Estado de 2014

**Autor:** Deputado Cristóvão  
Crespo

---

## ÍNDICE

### PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Nota introdutória
2. Enquadramento Macroeconómico
3. Análise Sectorial – Agricultura e Mar
4. Fluxos Financeiros com a União Europeia

### PARTE II- OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

### PARTE III – CONCLUSÕES

### PARTE IV – PARECER

## PARTE I – CONSIDERANDOS

### 1. Nota introdutória

De acordo com a Lei de Enquadramento Orçamental e em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 205º do Regimento da Assembleia da República, a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa remeteu a Conta Geral do Estado de 2014 à Comissão de Agricultura e Mar, para que esta se pronunciasse sobre as matérias da sua competência e, nos termos do artigo 107º da Constituição da República Portuguesa, e do artigo 206º, nº 1 alínea c), do Regimento da Assembleia da República, elaborasse um Parecer.

Após a apresentação da Conta Geral do Estado de 2014, o Tribunal de Contas, a Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) da Assembleia da República e o Conselho Económico e Social (CES) emitiram os respetivos pareceres, os quais foram considerados na elaboração do presente Parecer.

### 2. Enquadramento Macroeconómico

#### a) Introdução

O Orçamento do Estado para 2014 foi aprovado pela Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro, e concretizou a conclusão do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro.

A Lei do Orçamento do Estado teve a primeira alteração pela Lei nº 13/2014, de 14 de Março, por forma a acomodar os efeitos da declaração de

*Relatório Sobre a Conta Geral do Estado de 2014*

---

inconstitucionalidade proferida pelo Tribunal Constitucional, no Acórdão nº 862/2013, de 19 de Dezembro, sobre o “*DECRETO N.º 187/XII - Estabelece mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, e à alteração do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, e revogando normas que estabelecem acréscimos de tempo de serviço para efeitos de aposentação no âmbito da Caixa Geral de Aposentações* “. Declaração que motivou a necessidade de alargamento da aplicação da CES a pensões a partir de 1.000 euros, quando antes eram 1.350 euros.

A segunda alteração à Lei do OE para 2014 foi efetuada pela Lei nº 75-A/2014, de 30 de Setembro, e teve origem na necessidade de acomodar os efeitos de declaração de inconstitucionalidade proferida pelo Tribunal Constitucional, no Acórdão nº 413/2014, de 30 de Maio, relativas a reduções remuneratórias e a uma previsão de transferência de 300 milhões de euros para os hospitais EPE.

As normas de execução orçamental foram aprovadas através do Decreto – Lei nº 52/2014, de 7 de Abril, de que se destacam as seguintes<sup>1</sup>:

*Impossibilidade do recurso ao aumento temporário de fundos disponíveis em caso de incumprimento das normas de execução orçamental (artigo 3.º);*

*Agravamento das penalizações pela violação dos deveres de prestação de informação: retenção de 25% do duodécimo da dotação orçamental, transferência do OE, subsídio ou adiantamento; nos casos de incumprimento reiterado, a não reposição de 10% do duodécimo da retenção (artigos 58.º e 64.º);*

---

<sup>1</sup> *Transcrição do Parecer do Tribunal de Contas*

*Fixação das regras de prestação de contas no âmbito dos novos modelos organizacionais dos Ministérios das Finanças, dos Negócios Estrangeiros e da Economia, nomeadamente, a criação de duas entidades contabilísticas em cada ministério, Ação Governativa e Gestão Administrativa e Financeira, que apresentam o Balanço e Demonstração de Resultados e Anexos às Demonstrações Financeiras, sem prejuízo da prestação de contas simplificada, na ótica orçamental, das subentidades (artigo 18.º);*

*Reforço do papel dos coordenadores dos programas orçamentais, nomeadamente através da validação das previsões das despesas apresentadas pelos organismos, a inclusão da análise dos riscos da execução orçamental no relatório trimestral do programa e de indicadores de resultado no relatório anual (artigo 20.º);*

*Afetação do produto da alienação e oneração de bens imóveis efetuado pelas EPR à amortização e ao pagamento dos juros dos empréstimos por estas contraídas (artigo 32.º);*

*Utilização dos saldos do capítulo 60 na desoneração da despesa orçamental de 2014 (artigo 9.º).*

## **b) Economia**

A Economia Mundial cresceu 3,4% em 2014 em termos reais, resultado igual ao observado em 2013, tendo o perfil de crescimento sido assente num melhor desempenho das economias avançadas, em paralelo com um abrandamento do crescimento económico nos países emergentes e em desenvolvimento.

A Economia da zona do euro registou um crescimento real mais baixo (+0,9%) face ao observado para a Economia Mundial, ainda que infletindo o resultado dos dois anos precedentes, com suporte no crescimento da procura interna e das exportações, a par de uma evolução ligeiramente favorável dos níveis de

emprego e de desemprego e de uma taxa de inflação média reduzida (+0,4%), refletindo a redução dos preços dos produtos energéticos e o fraco crescimento da procura interna.

Neste enquadramento, a Economia Portuguesa cresceu 0,9% em termos reais, traduzindo uma inflexão face ao comportamento evidenciado desde 2010, alicerçado na recuperação da procura interna, em particular do consumo privado e do investimento. Com efeito, registou-se um crescimento da primeira daquelas componentes em 2,1% (que compara com -1,5% no ano precedente); por sua vez, a formação bruta de capital fixo aumentou 2,5%<sup>2</sup>.

Quadro 1 – PIB e Principais componentes

(taxas de variação homóloga, em %)

	2012	2013	2014	2013				2014				
				I	II	III	IV	I	II	III	IV	
Taxa de crescimento homólogo real (%)												
PIB	-4,0	-1,6	0,9	-4,1	-2,3	-1,3	1,4	0,9	0,9	1,2	0,7	
Consumo Privado	-5,5	-1,5	2,1	-4,3	-2,0	-0,8	1,2	2,1	1,7	2,6	1,9	
Consumo Público	3,3	2,4	-0,3	3,0	3,3	2,7	0,5	0,2	0,1	0,4	1,4	
Formação Bruta de Capital Fixo	-16,6	-6,7	2,5	15,5	-7,4	-3,7	1,2	0,0	3,7	4,1	2,4	
Procura Interna	-7,3	-2,5	2,1	-6,1	-2,6	-1,6	0,5	3,1	1,6	2,2	1,4	
Exportações	3,4	6,4	3,4	2,3	7,0	7,3	9,0	3,3	2,0	2,9	5,3	
Bens	3,6	6,0	3,6	2,1	6,2	7,5	8,2	2,5	2,1	3,1	6,7	
Serviços	3,0	7,6	2,7	2,8	9,4	7,0	11,1	5,6	1,8	2,4	1,3	
Importações	-6,3	3,9	6,4	-3,4	6,1	6,4	6,7	9,1	3,9	5,4	7,1	
Bens	-6,4	4,2	6,3	-3,2	6,7	6,5	7,1	9,9	4,1	5,0	6,4	
Serviços	-6,1	2,1	6,8	-4,9	2,8	6,0	4,5	4,3	2,7	8,3	11,6	
Contributos para o crescimento do PIB (pontos percentuais)												
Procura Interna	7,6	-2,5	2,1	-6,2	-2,6	-1,6	0,5	3,1	1,6	2,2	1,4	
Procura Externa Líquida	3,6	0,9	-1,2	2,1	0,3	0,3	0,8	2,2	-0,8	-1,0	-0,7	

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Contas Nacionais Trimestrais.

Por efeito da evolução da procura externa líquida, ocorreu uma deterioração da balança de bens e serviços (ainda que mantendo um peso positivo no PIB, +0,5%, inferior em 0,4 p.p. relativamente ao ano anterior), que se traduziu

<sup>2</sup> In Conta Geral do Estado de 2014

numa degradação da capacidade líquida de financiamento da Economia Portuguesa perante o exterior (de 2,5% do PIB em 2013 para 1,9% em 2014).

Em termos do mercado de trabalho, verificou-se uma redução da taxa de desemprego, que se situou em 13,9% (16,2% em 2013), em paralelo com uma inversão do comportamento da evolução do emprego (de -2,6% em 2013 para +1,6%), alicerçado sobretudo nos setores da indústria transformadora e dos serviços.

A melhoria do nível de emprego, por ter superado o crescimento do PIB, conduziu a uma degradação do índice de produtividade do trabalho (-0,5% em 2014, que compara com +1,3% em 2013).

No contexto de uma redução do preço das matérias-primas energéticas e não energéticas nos mercados internacionais, o índice de preços no consumidor veio a registar uma variação média negativa em 2014 (-0,3%), o que contrasta com a evolução observada em 2012 e 2013 (+2,8% e +0,3%, respetivamente).

### **3. Análise Sectorial – Agricultura e Mar**

#### **a) Despesa Consolidada por Programas Orçamentais**

A execução da despesa da Administração Central em termos consolidados foi de 94,9% face ao orçamento corrigido abatido de cativos (94,9% em 2013). O desvio favorável é sobretudo explicado pelos programas orçamentais “Ambiente, Ordenamento do Território e Energia”, “Ciência e Ensino Superior” e “Governação e Cultura” cuja execução ficou abaixo dos 85%<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup> In Conta Geral do Estado de 2014

Quadro 2 – Despesa consolidada da Administração Central – por Programa Orçamental

Designação	Orçamento Final (Liquidado de Cativos) *			Execução de 2014			Grau de execução %
	Atividades	Projetos	Total consolidado	mês de zero:			
				Atividades	Projetos	Total consolidado	
001-Órgãos de Soberania	3.155	2	3.026	3.110	2	2.993	96,6
002-Governação e Cultura	789	119	792	703	80	653	84,0
003-Finanças e Administração Pública	18.342	15	14.105	17.819	6	13.578	96,3
004-Gestão da Dívida Pública	7.176	0	7.178	6.992	0	6.992	97,4
005-Representação Externa	432	5	308	422	2	343	95,9
006-Defesa	2.305	5	2.254	2.041	4	1.997	86,6
007-Segurança Interna	2.107	83	2.073	2.058	70	1.990	96,0
008-Justiça	1.715	77	1.523	1.623	37	1.413	92,8
009-Economia	1.792	1.794	3.377	1.572	1.692	3.064	90,7
010-Ambiente, Ordenamento do Território e da Energia	231	226	454	186	83	231	50,8
011-Agricultura e Mar	931	972	1.575	772	897	1.345	85,4
012-Saúde	16.706	9	8.703	16.481	3	8.481	97,3
013-Esino Básico e Secundário e Administração Escolar	6.110	183	6.283	5.844	51	5.883	93,6
014-Ciência e Ensino Superior	3.410	757	2.722	2.999	675	2.228	81,9
015-Solidariedade, do Emprego e Segurança Social	10.719	16	10.672	10.485	15	10.437	97,8
<b>Sub-total</b>	<b>76.858</b>	<b>4.267</b>	<b>65.684</b>	<b>73.681</b>	<b>3.618</b>	<b>61.840</b>	<b>94,7</b>
Transferência para outros Programas Orçamentais da AC			404			304	75,4
<b>Total da despesa da AC consolidada</b>			<b>64.880</b>	<b>73.681</b>	<b>3.618</b>	<b>61.328</b>	<b>96,2</b>
Do qual							
Financiamento Comunitário	1.687	1.292	2.971	1.112	884	1.989	66,9
Financiamento Nacional	74.239	2.974	61.689	71.969	2.734	59.347	96,2

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.  
 Mapas contabilísticos gerais: MAPA XV - Despesas Correspondentes a Programas.  
 Nota: Exclui Ativos e Passivos e transferências do OE para o FRDP.  
 \* Dotação corrigida abatida de cativos.

As despesas dos programas orçamentais correspondem a projetos ou atividades. A componente de Atividades representou 95,3% da despesa efetiva (96% em 2013), destacando-se os programas orçamentais das “Finanças e Administração Pública”, da “Saúde” e da “Solidariedade Emprego e Segurança Social”, cuja execução corresponde a 67,8% da despesa efetiva em Atividades da Administração Central.

No que se refere aos Projetos, destacam-se os Programas “Economia”, “Agricultura e Mar”, e “Ciência e Ensino Superior”, representando 90,2%, face ao total da execução em Projetos da Administração Central.

## b) Agricultura e Mar (PO11)

O Ministério da Agricultura e do Mar foi criado pelo Decreto-Lei n.º 119/2013, de 21 de agosto, 4.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, que aprovou a Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, na sequência da cisão do MAMAOT.



Comissão de Agricultura e Mar

---

De acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 119/2013 e o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, o MAM tem por missão “a definição, coordenação e execução de políticas agrícolas, agroalimentar, florestal, de desenvolvimento rural, de exploração e potenciação dos recursos do mar, bem como assegurar o planeamento e a coordenação da aplicação de fundos nacionais e comunitários a favor da agricultura, das florestas, do desenvolvimento rural e da política do mar”.

No âmbito do setor agrícola, florestal e desenvolvimento rural, o Programa de Desenvolvimento Rural (2007-13) - PRODER, o Programa da Rede Rural Nacional (2007-13) - PRRN bem como o novo Programa de Desenvolvimento Rural (2014-20) - PDR2020, que iniciou a sua execução, foram os principais instrumentos do Ministério na aplicação das políticas públicas de promoção da competitividade nos domínios agrícola e florestal e de apoio ao desenvolvimento rural.

As taxas de cofinanciamento comunitário dos programas 2007-13 mantiveram-se nos níveis máximos e o PDR2020 beneficiou de um montante sem necessidade de cofinanciamento, permitindo assegurar elevados ritmos de execução dos Programas com um menor esforço da despesa nacional. Este apoio foi fundamental para o investimento setorial e a instalação de jovens agricultores, tendo-se obtido em 2014 um crescimento do produto agrícola, em volume, de 4,2% e uma melhoria do saldo comercial do setor agrícola em resultado do aumento das exportações (17%) e da diminuição das importações (-6,9%).

O IFAP, IP, entidade com maior representatividade no orçamento do MAM, teve uma taxa de execução de 85,9%, tendo beneficiado de um reforço na sua dotação a fim de poder assegurar compromissos assumidos no âmbito do

PRODER (Programa que teve um reforço do FEADER de 95 milhões de euros e de 23 milhões de euros na componente nacional).

No âmbito dos aproveitamentos hidroagrícolas, apoiados pelo PRODER, cuja entidade executora é a DGADR, refere-se a implementação de projetos de promoção sustentável do regadio e de segurança de barragens, destacando-se pelo seu impacto financeiro os Aproveitamentos Hidroagrícolas de Veiros, da Cova da Beira e do Vale do Mondego, com impacto na competitividade do setor, no contributo para a produção de bens transacionáveis e no aumento da eficiência do uso da água.

Destaca-se, ainda, a elaboração da Estratégia para o Regadio Público 2014/2020, elaborada em articulação com a estratégia de Adaptação da Agricultura e das Florestas às Alterações Climáticas.

No domínio dos seguros agrícolas, refere-se a integração do SIPAC - Sistema Integrado de Proteção das Aleatoriedades Climáticas no novo Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDRC 2014-2020), permitindo começar a desonerar o orçamento nacional.

A constituição do Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais - FSSAM, como instrumento financeiro no quadro da proteção da segurança alimentar e da saúde do consumidor e do cumprimento das normas europeias em matéria de qualidade alimentar teve, em 2014, uma adesão bastante superior à do ano anterior por parte dos agentes económicos, que procederam ao pagamento da taxa de segurança alimentar mais, registando o Fundo uma execução de 21 milhões de euros, superando a previsão inicial da receita.

Foram promovidas ações de prevenção dos riscos de incêndios florestais em Matas Nacionais e Perímetros Florestais, através da abertura de faixas de gestão de combustíveis (251 Km) e de sensibilização da população. Para o reequipamento das equipas florestais foram adquiridas 21 viaturas equipadas com unidade hidráulica de suspensão de incêndios, bem como diverso equipamento de proteção individual e de combate aos incêndios.

Promoveu-se a utilização da Bolsa de Terras, tendo sido disponibilizados em valores acumulados 14.300 hectares, dos quais 85% pertencentes ao Estado e foi lançado o 1.º Concurso de Terras do Estado

No domínio da política do Mar, foi elaborado o Acordo de Parceria Portugal 2020, no âmbito dos objetivos da Estratégia Nacional para o Mar (ENM) 2013-2020, incluindo a criação do ITI Mar (Implementação do Instrumento de Investimento Territorial Integrado).

No âmbito do setor das Pescas, o Programa Operacional Pesca - PROMAR continuou a ser um importante instrumento de reforço da competitividade do setor, tendo beneficiado da majoração da sua taxa de cofinanciamento comunitário, reduzindo-se desta forma o valor da contrapartida interna nacional.

Refere-se como indicador a modernização de navios tendo sido aprovados no PO um total de 971 projetos, dos quais estão concluídos 702 de pesca.

Revisão do regime jurídico da RAN - Reserva Agrícola Nacional (em finalização do processo legislativo) e o exercício de desenho de novas cartas da RAN no âmbito dos planos diretores municipais (PDM) de 2.ª geração.

Foram alteradas as regras da ajuda alimentar aos mais carenciados da União Europeia, tendo os encargos inerentes à ajuda “Distribuição de Produtos Agrícolas aos Desfavorecidos” deixado de ser assegurada pelo IFAP, passando para a responsabilidade do MSESS.

Procedeu-se à concentração no INIAV da maioria dos laboratórios previstos no âmbito da reestruturação dos serviços de investigação e laboratoriais do MAM.

### **c) Recursos Utilizados**

A elaboração e a conseqüente execução do Orçamento do PO11 ocorreram, nos primeiros cinco meses do ano, sob a influência do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro, acordado entre o Governo Português, o FMI, a Comissão Europeia e o BCE, num contexto de grande contenção da despesa pública, tendo em vista o cumprimento das metas do défice orçamental de 2014.

O orçamento do PO11 foi objeto de um reforço no orçamento do IFAP, IP, de 68,6 milhões de euros através da dotação provisional do MF, resultante de regularização das responsabilidades decorrentes das correções financeiras aplicadas pela Comissão Europeia no âmbito das ajudas FEAGA e FEADER, referentes a campanhas anteriores a 2011, e também da DGAV, que obteve um reforço de 8 milhões de euros, igualmente proveniente da dotação provisional do MF, para pagamento de sentença judicial relativamente ao SIRCA - Sistema de recolha de Cadáveres de Animais Mortos na Exploração.

Em sentido contrário, o PO11 cedeu 4,8 milhões de euros ao INA/MF aquando da transferência do SME para aquela entidade e 0,6 milhões de euros à Secretaria-Geral do MAOTE, no âmbito da sua autonomização.

O PO11 apresenta-se estruturado por 25 serviços, sendo 16 SI, 8 SFA e 1 EPR que está integrada no setor público administrativo e incluída no Sistema Europeu de Contas Nacionais, como entidade equiparada a SFA. Destes 25 serviços, 8 têm projetos incluídos na componente de Investimento do orçamento do MAM, sendo 4 SI (DGAV, DGPM, DGRM e GPP) e 4 SFA (ICNF, IP, IFAP, IP, INIAV, IP e IPMA, IP)<sup>4</sup>.

Quadro 3 – Despesa por classificação económica

Designação	(Miliões de euros)					
	Orçamento de 2014			Execução de 2014		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
<b>Despesa Corrente</b>	<b>424,7</b>	<b>838,6</b>	<b>1.263,3</b>	<b>489,8</b>	<b>717,4</b>	<b>1.207,2</b>
Despesas com Pessoal	122,9	94,8	217,7	118,8	92,9	211,7
Aquisição de Bens e Serviços	59,5	76,9	136,4	49,4	39,4	88,8
Juros e outros encargos	0,4	2,4	2,8	0,4	2,4	2,8
Transferências Correntes	239,4	441,1	425,0	234,3	402,7	384,4
das quais: intra-instituições do PO	223,7	30,8	223,6	223,6	29,0	223,6
para as restantes Administrações Públicas	0,4	11,9	12,0	0,4	8,8	9,2
Subsídios	0,0	152,9	152,9	0,0	109,3	109,3
Outras Despesas Correntes	3,4	70,8	74,2	3,8	70,7	73,5
<b>Despesa de Capital</b>	<b>118,8</b>	<b>827,9</b>	<b>946,7</b>	<b>89,3</b>	<b>487,4</b>	<b>576,7</b>
Aquisição de Bens de Capital	46,4	14,6	61,0	24,9	6,4	31,3
Transferências de Capital	64,4	311,5	304,2	64,2	449,5	449,5
das quais: intra-instituições do PO	63,9	7,7	63,9	63,9	7,5	63,9
para as restantes Administrações Públicas	0,1	0,5	0,7	0,1	0,3	0,4
Ativos Financieiros	0,0	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0
Pessoas Fiscais	0,0	0,5	0,5	0,0	0,5	0,5
Outras Despesas de Capital	0,0	1,2	1,2	0,0	0,9	0,9
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>543,5</b>	<b>1.666,5</b>	<b>1.578,9</b>	<b>494,8</b>	<b>1.174,7</b>	<b>1.343,5</b>
Despesa Total excluído transferências intra-instituições do PO	247,9	1.328,0	1.578,9	297,3	1.138,2	1.343,5
<b>DESPESA EFETIVA</b>	<b>543,5</b>	<b>1.364,0</b>	<b>1.578,8</b>	<b>494,8</b>	<b>1.174,3</b>	<b>1.343,0</b>
Transferências intra-instituições do PO (SI e SFA)			326,2			324,1
PO - Programa Orçamental						
Fonte: Direção-Geral do Orçamento						

Na despesa total do orçamento, as despesas de capital pesam 36% e as despesas correntes pesam 64%. Na execução, as despesas de capital pesam 35,3% e as despesas correntes 64,7%.

A despesa do PO11 não consolidada (incluindo transferências do OE para os SFA), evidência a medida relacionada com os subsectores da agricultura e pecuária, que corresponde a 74,9%, em termos de execução, facto que se deve essencialmente ao peso do IFAP nessa medida (84,8%), devido ao financiamento dos programas comunitários. A despesa total do IFAP, que se

<sup>4</sup> In Parecer da Conta Geral do Estado de 2014

reparte por 3 medidas (administração e regulamentação, agricultura e pecuária, e pesca) tem um peso de 75,2% no total da despesa não consolidada do PO11.

Em termos de despesa pública total (FN e FC) o valor da componente de investimento do orçamento representa 56,2% do total do orçamento executado.

No que respeita à componente de Funcionamento do OE a taxa de execução face à dotação orçamental foi de 79% (SI 85,9%, SFA 75,9%). A taxa de execução da componente de Investimento foi de 91,1% (SI 56,2% e SFA 91,9%).

Em termos de execução do PO11, o IFAP, IP, é o organismo responsável por 75,2% da despesa total, situação que resulta do facto de ser a entidade que inscreve os programas cofinanciados PRODER e PROMAR, para além de outras ajudas cofinanciadas ou exclusivamente nacionais, com expressão financeira significativa, seguindo-se a DGAV (4,9%), as DRAP (4,4%), o ICNF, IP (3,5%), a DGADR (2,2%), o IPMA, IP (2,1%), e o INIAV, IP (1,9%).

A taxa de execução do PO11 face ao orçamento foi de 85,4%, sendo de 83,6% nos SI e de 85,7% nos SFA.

O IFAP, IP, apresenta uma taxa de execução da despesa pública face ao orçamento de 86%.

O novo Programa de Desenvolvimento Rural do Continente - PDR 2020, cuja execução teve início em 2014, encontra-se inscrito em operações extraorçamentais no IFAP, IP, por beneficiar em 2014 de uma comparticipação financeira 100% comunitária.

Destacam-se alguns serviços com taxas de execução igual ou superiores a 90%, designadamente: FSSAM (100%), SG-SME (99,8%), DGAV (99,7%), Tapada de Mafra (99%), DRAPLVT (97,3%), GPIAM (97,1%), DRAPC (95,6%), IVV, IP, (94,7%), GMG-MAM (94,1%), DRAPALG (93,5%), DRAPALT (93,3%) e DRAPN (90%).

Em sentido contrário, destaca-se a DGPM, com uma taxa de execução de 37,2%, devido a dificuldades na execução do seu orçamento de investimento, cujos projetos mais relevantes tiveram taxas de execução muito baixas, nomeadamente por dificuldades no desenvolvimento dos procedimentos administrativos.

No orçamento do PO11 têm um peso financeiro determinante os Programas Comunitários do PRODER - Programa de Desenvolvimento Rural do Continente e do PROMAR - Programa Operacional Pesca 2007-2013, a par de outras medidas desenvolvidas no âmbito dos setores da agricultura e do mar. Em 2014, deu-se início à execução do novo quadro de programação no âmbito do desenvolvimento rural - PDR 2020, que beneficiou em 2014 de uma contribuição de fundos comunitários sem necessidade de contrapartida interna (*Lump Sum*), verba que foi inscrita em operações extraorçamentais, tendo-se ainda prosseguido com os trabalhos de preparação do novo quadro dos assuntos marítimos e das pescas.

Para a consolidação do contributo dos setores tutelados pelo MAM, agroalimentar, florestal e do mar para o desenvolvimento da economia nacional e a sustentabilidade dos territórios, têm tido papel relevante os programas cofinanciados, que constituem instrumentos fundamentais na alavancagem do

investimento privado, com reflexos positivos no crescimento económico e impactos na balança comercial.

Em 2014 foram ainda concretizadas medidas transversais de consolidação orçamental no âmbito da reforma do Estado, nomeadamente pela saída de trabalhadores para a aposentação sem a respetiva substituição e pela aplicação do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo (PRMA).

Os resultados financeiros obtidos no PO11, valores consolidados, apresentam para o valor agregado dos orçamentos de Funcionamento e Investimento, deduzidas as dotações inscritas nos agrupamentos de Ativos Financeiros, Passivos Financeiros e Dotações Extraorçamentais (respetivamente, agrupamentos 09, 10 e 12), expurgados os valores cativos e as transferências internas e refletidas as alterações orçamentais, a despesa efetiva consolidada de 1.575,3 milhões de euros e uma execução de 1.345,0 milhões de euros (85,4%).

#### **4. Fluxos Financeiros com a União Europeia**

##### **a) Fluxos Financeiros para a União Europeia**

O Quadro<sup>5</sup> seguinte apresenta os valores da contribuição de Portugal para o financiamento do orçamento da União Europeia:

---

<sup>5</sup> *In Parecer sobre a CGE de 2014 do Tribunal de Contas*

Comissão de Agricultura e Mar

Quadro 4 – Transferências para a União Europeia em 2014

(em milhões de euros)

Designação	CGE (*) (1)	Valor apurado (2)
<b>Transferências de Portugal para a UE</b>	<b>1 818,3</b>	<b>1 818,3</b>
Direitos aduaneiros e agrícolas (a)	147,2	147,2
Recursos próprios IVA	244,8	244,8
Recursos próprios RNB	1 352,1	1 352,1
Compensação ao Reino Unido	106,7	106,7
Redução do RNB da Suécia e Holanda	-	-
Diversos (b)	4,9	4,9
Restituições e reembolsos (c)	-0,9	-0,9
Despesas de cobrança DA (d)	-36,6	-36,6

(\*) Quadro 68 publicado no Volume 1 da CGE.

(a) Inclui as quotas sobre o açúcar e isoglucose e RPT não cobrados.

(b) Inclui outros encargos e juros.

(c) Correções de anos anteriores.

(d) Encargos de cobrança dos direitos aduaneiros e agrícolas (25%).

Fonte: DGO e dados apurados em auditoria

## b) Fluxos Financeiros da União Europeia para Portugal

Os elementos constantes da CGE respeitantes aos fluxos financeiros provenientes da UE foram confrontados com a informação recolhida junto das Autoridades de Certificação/Entidades Pagadoras dos fundos europeus e com os elementos de suporte da DGO e do IGCP. Foi também considerada a informação obtida junto de beneficiários diretos de apoios no âmbito de Programas de Ação de Iniciativa Comunitária, de que resultaram os apuramentos constantes do Quadro seguinte<sup>6</sup>:

<sup>6</sup> In Parecer sobre a CGE de 2014 do Tribunal de Contas

Quadro 5 – Transferências da UE – Divergências apuradas

(em milhões de euros)

Designação	CGE (1)	Valor apurado (2)	Diferença (valor) (3)=(1)-(2)
Transferências da UE para Portugal	4 898,0	4 901,5	-3,5
FEOGA-Garantia/FEAGA	711,3	711,3	0,0
FEDER	1 688,3	1 688,3	0,0
FSE	907,0	907,0	0,0
FEOGA-Orientação	4,8	4,8	0,0
FEADER	722,6	722,6	0,0
IFOP	1,7	1,7	0,0
FEP/FEAMP	29,0	29,0	0,0
Fundo de Coesão	731,4	731,4	0,0
PAIC	25,5	44,6	-19,1
Diversos	77,2	61,9	15,3
Restituições e reembolsos	-0,8	-1,1	0,3

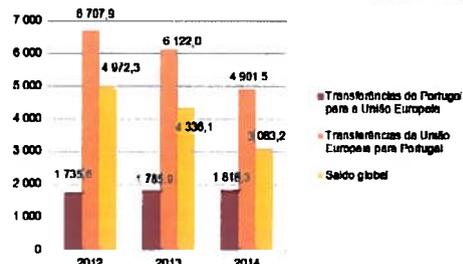
Fonte: CGE/2014. Agência para o Desenvolvimento e Coesão e IFAP.

### c) Saldo dos Fluxos Financeiros com a União Europeia

A informação representada no gráfico seguinte<sup>7</sup> foi apurada pelos serviços do Tribunal de Contas e, como se desenvolve nos pontos seguintes, não é totalmente coincidente com a que consta da CGE/2014 (Volume I – Quadro 68).

Gráfico 1 – Fluxos Financeiros entre Portugal e UE – 2012 a 2014

(em milhões de euros)



Fonte: DGTC

Analisando a evolução do Saldo face ao ano anterior, observa-se a sua redução em € 1.252,9 M (-28,9%) devido, sobretudo, ao comportamento dos fluxos financeiros provenientes da UE (€ -1.220,5 M; -19,9%).

<sup>7</sup> In Parecer sobre a CGE de 2014 do Tribunal de Contas



A

Comissão de Agricultura e Mar

---

**PARTE II- OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

Nos termos do nº 3 do artigo 137º do Regimento da Assembleia da República a opinião do relator é facultativa, pelo que o signatário do presente parecer exime-se de manifestar a sua opinião sobre a Conta Geral do Estado de 2014 nesta sede.

*Relatório Sobre a Conta Geral do Estado de 2014*

---

### PARTE III – CONCLUSÕES

- a) A Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa remeteu, nos termos legais e regimentais aplicáveis, à Comissão de Agricultura e mar, a Conta Geral do Estado de 2014 acompanhada dos pareceres do Tribunal de Contas, do Conselho Económico e Social e da Unidade Técnica de Apoio Orçamental, para emissão de Parecer sobre as matérias da sua competência.
- b) O Orçamento do Estado para 2014 foi alterado pela lei nº 13/2014, de 14 de Março e pela lei nº 75-A/2014, de 30 de Setembro.
- c) O défice das administrações públicas, na ótica da contabilidade nacional, ascendeu em 2014 a 7,2% do PIB, influenciado por medidas de natureza extraordinárias que o agravaram em 3,8% do PIB. Entre essas medidas encontram-se a capitalização do Novo Banco e o reconhecimento da dívida da STCP e da Carris.
- d) A elaboração e a consequente execução do Orçamento do PO11 ocorreram, nos primeiros cinco meses do ano, sob a influência do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro, acordado entre o Governo Português, o FMI, a Comissão Europeia e o BCE, num contexto de grande contenção da despesa pública, tendo em vista o cumprimento das metas do défice orçamental de 2014.
- e) O Ministério de Agricultura e Mar apresentou em 2014 uma execução orçamental total consolidada de 1.345 milhões de euros, o que corresponde a um grau de execução de 85,4%.
- f) As taxas de cofinanciamento comunitário dos programas 2007-13 mantiveram-se nos níveis máximos e o PDR2020 beneficiou de um montante sem necessidade de cofinanciamento, permitindo assegurar elevados ritmos de execução dos Programas com um menor esforço da



Comissão de Agricultura e Mar

---

despesa nacional. Este apoio foi fundamental para o investimento setorial e a instalação de jovens agricultores, tendo-se obtido em 2014 um crescimento do produto agrícola, em volume, de 4,2% e uma melhoria do saldo comercial do setor agrícola em resultado do aumento das exportações (17%) e da diminuição das importações (-6,9%).

- g) O IFAP, IP, apresentou a maior execução com um valor 1 011,1 milhões de euros uma taxa de execução da despesa pública face ao orçamento de 86%.

#### PARTE IV – PARECER

A Comissão de Agricultura e Mar é de parecer que o presente relatório, sobre a Conta Geral do Estado de 2014, deverá ser remetido à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, em conformidade com o artigo 206º, nº 1, alínea c), do Regimento da Assembleia da República.

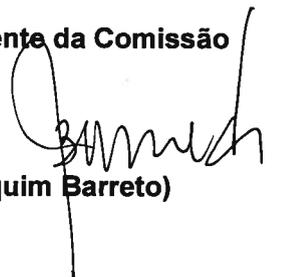
Palácio de S.Bento, 2 de fevereiro de 2016

O Deputado Autor do Parecer



(Cristóvão Crespo)

O Presidente da Comissão



(Joaquim Barreto)